

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA - MA

❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

❖ ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:

<http://www.transparenciamunicipio.com.br/portal/diario/ultimasPublicacoes.xhtml?token=f6788653749737c7e799d520da45a702b4ff9633>

❖ ENDEREÇO COMPLETO

Praça Presidente Médice, nº 503 – Centro, Passagem Franca/MA

CEP: 65.680-000

Telefone: (98) 98849-0640

Email: gabinete@passagemfranca.ma.gov.br

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00

❖ RESPONSÁVEL

Ato de nomeação: -



ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

VOLUME 07

SUMÁRIO

DECRETO Nº 07 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023	3
PORTARIA Nº 12/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023	3

(clique para ir ao item selecionado)

ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

VOLUME 07

DECRETO Nº 07 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a margem dos consignados em Folha de Pagamento dos servidores públicos ativos, aposentados e pensionista da administração pública direta, autarquia e fundações do município de Passagem Franca - MA.

CONSIDERANDO a vigência da Lei Federal nº 14.131, de 30 de março de 2021, que Dispõe sobre o acréscimo de 5% (cinco por cento) sobre o percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento até 31 de dezembro de 2021;

O Prefeito Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º- Fica estabelecido o percentual de até 35% (trinta e cinco por cento) para empréstimos consignados, contraídos junto às instituições financeiras credenciadas pelo presente município;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca - MA, 17 de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Marlon Saba de Torres
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA

PORTARIA Nº 12/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca – MA durante o período do feriado de Carnaval 2023.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PASSAGEM FRANCA – MA, SR. RAIMUNDO AUGUSTO COELHO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pelo Regimento Interno da Casa Legislativa:

CONSIDERANDO que as tradicionais festividades de Carnaval no

corrente ano de 2023, de acordo com o calendário vigente, inicia-se no dia 18/02/2023 e vai até o dia 22/02/2023, quarta-feira de cinzas;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Maranhão declarou ponto facultativo o expediente das repartições públicas estaduais nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023, em decorrência das tradicionais festividades carnavalescas;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal por meio do Decreto Municipal nº 06, de 15 de fevereiro de 2023, decretou feriado municipal o dia 22 de fevereiro de 2023, quarta-feira de cinzas;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer Ponto Facultativo nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023, período em que, de acordo com o ano-calendário vigente, se destina as tradicionais festividades carnavalescas.

Art. 2º A Sessão Ordinária de abertura do Ano Legislativo de 2023 prevista para o dia 20/02/2023, de acordo com o Art. 96, §2º, do Regimento Interno, fica prejudicada, passando a ser realizada no dia 27/02/2023, nos termos do Regimento Interno da Casa Legislativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca – MA, em 17 de fevereiro de 2023.

RAIMUNDO AUGUSTO COELHO JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



ESTRUTURA DO GOVERNO MUNICIPAL



MARLON SABA DE TORRES
Prefeito Municipal



**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
JÚNIOR**
Vice-Prefeito Municipal



EDMAR DE SOUSA COELHO JÚNIOR
Chefe de Gabinete



ROMYLOS DE SOUSA COELHO
Secretário Municipal de Administração



ANTÔNIO RENATO MADEIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Infraestrutura



LEYLA ANDREA SABA DE TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde



MARCELA SABA DE TORRES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Cultura



CLÁUDIO JOSÉ CARNEIRO
Secretário Municipal de Esporte



ERICA RAQUEL DINIZ CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social



JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente



SILMÁRIO PEREIRA DO VALE
Secretário Municipal de Agricultura



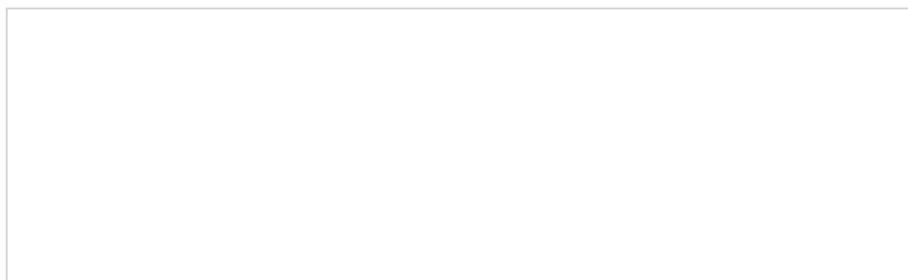
LAINÉ KELLY CARDOSO TRIGUEIRO
Procuradora Geral do Município



GUSTAVO NOLETO DIAS
Controlador Interno



JOSÉ AMÉRICO OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Habitação



PRAÇA PRESIDENTE MÉDICE, Nº 503, CENTRO

PASSAGEM FRANCA – MA, CEP: 65.680-000

Email: gabinete@passagemfranca.ma.gov.br

Telefone: (99) 3558 1212

CNPJ: 10.438.570/0001-11